



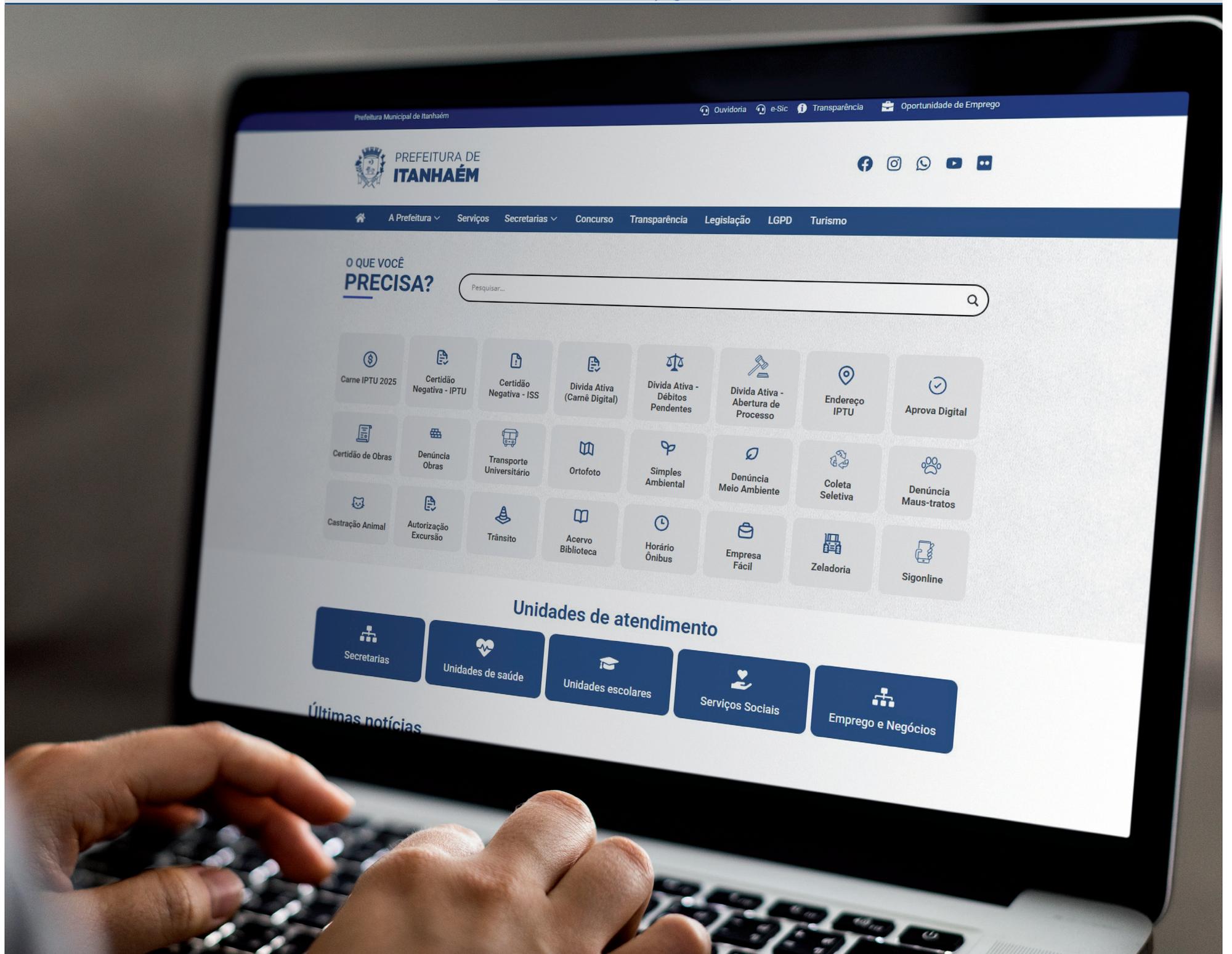
PREFEITURA DE ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

DE 01 A 07 DE AGOSTO DE 2025

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 22 | Nº 934



**PREFEITURA LANÇA NOVO SITE OFICIAL
MAIS MODERNO E FOCADO EM SERVIÇOS**



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal**JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA**
Vice-prefeito**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003**PRODUÇÃO:**
Departamento de Comunicação Institucional
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMAASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E
INCLUSÃO SOCIAL
MÁRCIA GALDINO ALVESCHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
ELISEU BRAGA CHAGASCULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
RUTINALDO DA SILVA BASTOSDEFESA DO MEIO AMBIENTE E
BEM-ESTAR ANIMAL
CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRADESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
RELAÇÕES DO TRABALHO
ANTONIO PIERRE PUGLIESE MUSACCHIOEDUCAÇÃO
HUGO DI LALLOESPORTES E LAZER
ROGÉLIO FERREIRO RODRIGUES SALCEDAFAZENDA
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIORGESTÃO E CONTROLE
WILSON OLIVEIRA SANTOSGOVERNO MUNICIPAL
JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVAHABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
MARA SANCHES FIGUEIREDOPLANEJAMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS
VINICIUS CAMBA DE ALMEIDASAÚDE
FÁBIO CRIVELLARI MIRANDASEGURANÇA PÚBLICA
**MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS
JUNIOR**SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA
LUIZ GUSTAVO COQUEMALATURISMO
RODRIGO ANDRADE ZANELLA RAMOSURBANISMO
MARCELO GOMES DA SILVA

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Edinaldo dos Santos Barros
PresidenteArlindo dos Santos Martins
Vice-PresidenteFernando da Silva Xavier de Miranda
1º SecretárioSeverino Bento Gomes
2º Secretário

Alexandre Firmino Alves

Daniel Colaço Machado

José Domingos Gonçalves Silva

Leandro Gonçalves Magri

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

William Tadeu Ramos de Sousa

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de ItanhaémPETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)[www.twitter.com/
pref_itanhaem](https://www.twitter.com/pref_itanhaem)[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](https://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)[www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem](https://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)[www.youtube.com/
governomunicipal](https://www.youtube.com/governomunicipal)UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2025 • R\$ 4,70

VAGAS
PARA ESTÁGIO

Prefeitura aceita
currículos para
estágios em
Ensino Superior

PREFEITURA DE
ITANHAÉM

ITANHAÉM CONVIDA EMPREENDEDORES RURAIS A INTEGRAR NOVA ROTA TURÍSTICA



A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Turismo, está chamando micro e pequenas empresas do segmento rural para integrar a nova Rota de Turismo Rural do município. A iniciativa busca não só impulsionar a economia local, mas também destacar os atrativos naturais e a produção regional, promovendo um turismo sustentável e criativo.

A participação é aberta a diversos empreendimentos rurais sediados em Itanhaém, como produtores de queijos, doces, vinhos, cafés, embutidos e cachaças, além de propriedades agrícolas, restaurantes, hospedagens rurais, pesqueiros e haras. O objetivo é incluir negócios que tenham uma conexão direta com a vida no campo e a produção agrícola.

A adesão ao projeto é gratuita e os empreendedores selecionados terão a chance de participar de ações de mapeamento, roteirização, qualificação e ampla divulgação, o que permitirá uma promoção mais estratégica e profissional de seus negócios. “A Rota de Turismo Rural é um importante passo para valorizar a riqueza natural e a produção local de Itanhaém, criando novas

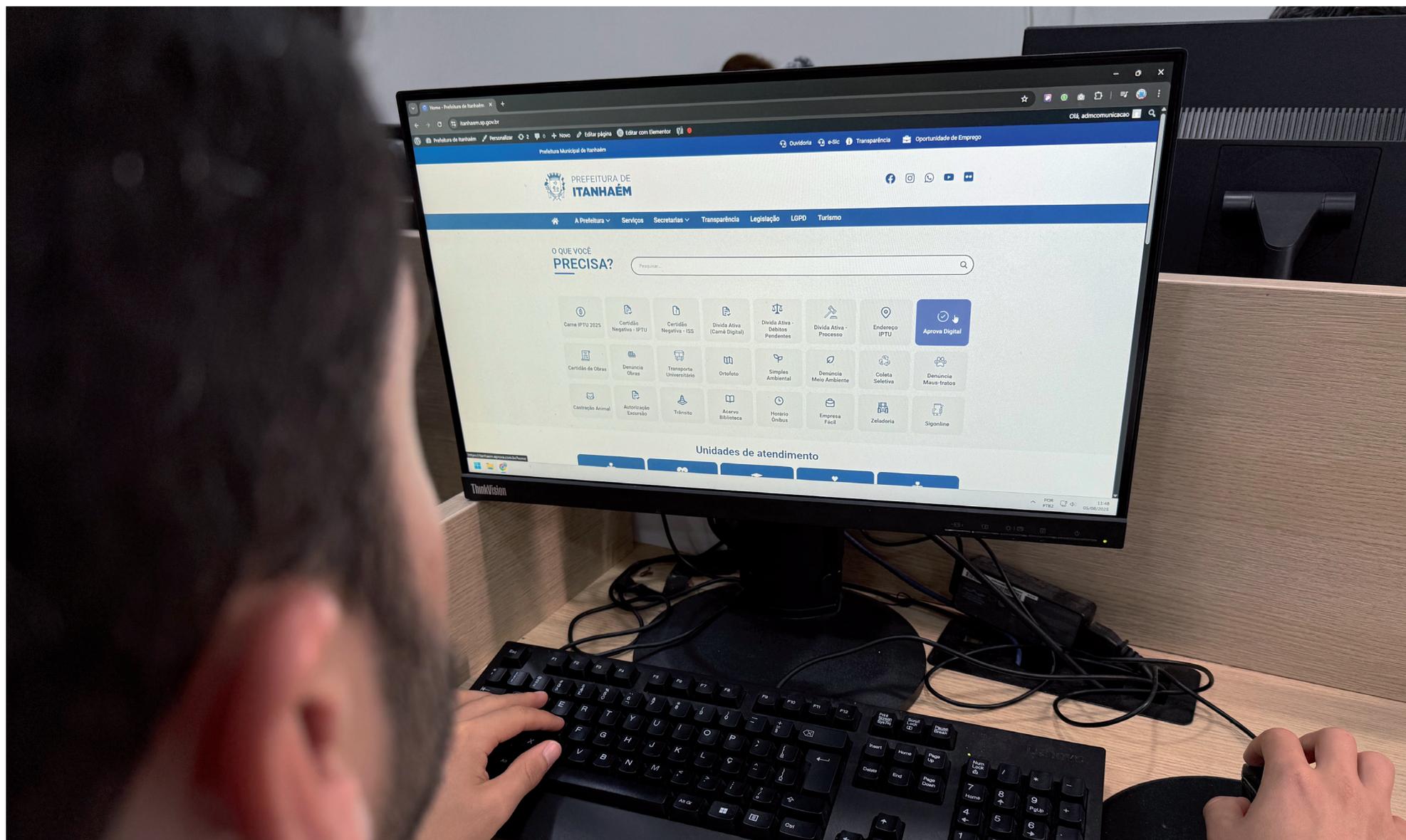
oportunidades e fortalecendo nossa identidade como um destino turístico diversificado e sustentável”, explicou o secretário de turismo Rodrigo Zanella.

As inscrições acontecem até o dia 15 de agosto e devem ser feitas exclusivamente pelo formulário online disponível neste link. Para dúvidas ou mais informações, basta entrar em contato com a Secretaria de Turismo pelos telefones (13) 3426-7922 ou (13) 3427-4777.

O Programa, realizado pelo SEBRAE em parceria com a Prefeitura, contempla, além da Rota de Turismo, a realização de um ciclo de capacitações, oferecido gratuitamente aos participantes. A formação será composta por quatro encontros coletivos, com duração de quatro horas cada, e duas horas de consultoria individual remota, visando aprimorar conhecimentos e práticas para o fortalecimento do setor.

As capacitações presenciais serão realizadas nos dias 26/8, 29 e 16/9, a partir das 15h, na Secretaria de Turismo, localizada na Rua Aécio Mennucci, 281 – Centro.

PREFEITURA LANÇA NOVO SITE OFICIAL MAIS MODERNO E FOCADO EM SERVIÇOS



Com um formato layout mais funcional, moderno, transparente e focado nos serviços on-line, a Prefeitura de Itanhaém, por meio do Departamento de Comunicação Institucional, lançou nesta segunda-feira (4) o novo Site Oficial. Com mais fácil navegação, além da prestação de serviços públicos, também estão em destaque as notícias da Cidade e todas as informações institucionais, garantindo assim mais transparência para a Administração Municipal.

O munícipe pode encontrar agora com facilidade como imprimir seu IPTU, Dívida Ativa, certidões negativas, serviços de trânsito, pedidos de zeladoria, horário do ônibus e muitos outros. Além dos serviços em destaque, uma barra de busca facilita a pesquisa.

Os trabalhos foram realizados sob coordenação do Departamento de Comunicação Institucional, da Secretaria de Governo Municipal, com os desenvolvedores web Gilberto Pereira e Giovanni Giacometti. “Para a definição da pesquisa, realizamos um mapeamento de calor dos pontos mais acessados pelos munícipes, além de buscarmos referências nas principais prefeituras e governos estaduais. Buscamos o que havia de mais moderno e funcional”, destacou o secretário-adjunto Thiago Zanotto. Outra boa novidade é que todas as páginas são responsivas, ou seja, o layout e suas funcionalidades são totalmente adaptados tanto para microcomputadores quanto para dispositivos móveis, como celulares e tablets. Também foram atualizadas todas as informações nas páginas internas.



LEIS

LEI Nº 4.820, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

“Revoga a Lei nº 3.665, de 15 de outubro de 2010.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.665, de 15 de outubro de 2010, que dispõe sobre a presença de ambulância equipada com desfibrilador cardíaco nos eventos esportivos oficiais realizados no Município de Itanhaém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de agosto de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.117/2025.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.821, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

“Denomina Centro Municipal de Automonitoramento Glicêmico ‘Dr. Antônio José Dias Martins’ o equipamento público que especifica.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Automonitoramento Glicêmico “Dr. Antônio José Dias Martins” o equipamento público localizado na Rua Professora Dinorah Cruz, nº 10, Centro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de agosto de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.121/2025.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 20/08/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 18/09/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA DE SOUZA DA COSTA CALDEIRA	****8557	46

Itanhaém, 07 de agosto do ano de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 20/08/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos

discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 21/08/2025 e 22/08/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 18/09/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
KAREN VILLANOVA LIMA	****5811	12
BRUNA DOMINGUES DE AZEVEDO	****8036	13

Itanhaém, 07 de agosto do ano de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 20/08/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 21/08/2025 e 22/08/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 18/09/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FABIO LOPES	****7311	42

Itanhaém, 07 de agosto do ano de 2025.

FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 20/08/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 21/08/2025 e 22/08/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 18/09/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA MORALES	****2560	140
WANESSA LUCIANA VASCONCELLOS	****0860	141



Itanhaém, 07 de agosto do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 33/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 20/08/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 21/08/2025 e 22/08/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 18/09/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RUBIA LOMBARDI ALBOREDO	****2987	09

Itanhaém, 07 de agosto do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para comparecerem no dia 20/08/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 21/08/2025 e 22/08/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 18/09/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: EDUCADOR DE CRECHE

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS	****0122	214
RENATA RODRIGUES JORGE OLIVEIRA	****1646	215

Itanhaém, 07 de agosto do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 35/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 20/08/2025 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A partir da convocação citada acima, o candidato deverá entregar os documentos discriminados no item 13.5 do Edital nº 05/2019, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 21/08/2025 e 22/08/2025.

Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V do Edital nº 05/2019, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação, isto é, até dia 18/09/2025.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a data da CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 005/2019.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LYDIANE FÁTIMA PEIXOTO FERREIRA	****3160	17

Itanhaém, 07 de agosto do ano de 2025.
FRANK WILLIAN MIRANDA LIMA
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 05/2019, na função de PROFESSOR SUBSTITUTO II - ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS para atribuição e preenchimento das vagas discriminadas abaixo, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 4.415/2020, seguindo a ordem de classificação para os interessados que estiverem no local e horário especificado, conforme segue:

Função	Vagas	CLASSIFICAÇÃO	Data
Professor Substituto II - Área de Linguagens e Códigos	06	nº 38 a 44	Dia 20/08/2025

Local: Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Itanhaém
Endereço: Avenida Washington Luiz, 75 - Centro
Horário de início da atribuição: 10h00

A atribuição das vagas será pela ordem classificatória do concurso público e será encerrada após o preenchimento das respectivas vagas deste edital. O não comparecimento do candidato na data prevista ou ausência na apresentação da documentação exigida abaixo implicará na impossibilidade da contratação por prazo determinado, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 05/2019. Os candidatos deverão estar munidos com todos os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- RG (Original e Cópia)
- CPF (Original e Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
- CPF - FILHOS (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
- COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 05/2019 (Original e Cópia)
- CONTA SANTANDER, CASO NÃO POSSUA, SERÁ ENTREGUE UMA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual no site: www.ssp.sp.gov.br ou solicitar na Delegacia - Original)
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (Requerer no FÓRUM uma Certidão de Distribuição de Ações Criminais, que abranja todos os locais de residência desde os 18 anos, ou pelo site: <https://esaj.tjsp.jus.br>)
- PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
- DECLARAÇÃO DE BENS (Original)

Itanhaém, 07 de agosto do ano de 2025.
Frank Willian Miranda Lima
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital



nº 05/2019, na função de Educador de Creche para atribuição e preenchimento das vagas discriminadas abaixo, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 4.415/2020, seguindo a ordem de classificação para os interessados que estiverem no local e horário especificado, conforme segue:

Função	Vagas	CLASSIFICAÇÃO	Data
Educador de Creche	23	nº 216 a 223; 225 e 226; 228 e 230; 232 a 235; 237 a 240; 242 a 244; 247 a 252; 254 e 256 a 273	Dia 20/08/2025

Local: Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Itanhaém
Endereço: Avenida Washington Luiz, 75 - Centro
Horário de início da atribuição: 10h00

A atribuição das vagas será pela ordem classificatória do concurso público e será encerrada após o preenchimento das respectivas vagas deste edital. O não comparecimento do candidato na data prevista ou ausência na apresentação da documentação exigida abaixo implicará na impossibilidade da contratação por prazo determinado, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 05/2019. Os candidatos deverão estar munidos com todos os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
 - RG (Original e Cópia)
 - CPF (Original e Cópia)
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
 - TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
 - CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
 - PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
 - CPF - FILHOS (Original e Cópia)
 - CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
 - COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 05/2019 (Original e Cópia)
 - CONTA SANTANDER, CASO NÃO POSSUA, SERÁ ENTREGUE UMA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA (Cópia do extrato)
 - ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual no site: www.ssp.sp.gov.br ou solicitar na Delegacia - Original)
 - CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (Requerer no FÓRUM uma Certidão de Distribuição de Ações Criminais, que abranja todos os locais de residência desde os 18 anos, ou pelo site: <https://esaj.tjsp.jus.br>)
 - PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- Itanhaém, 07 de agosto do ano 2025.
Frank Willian Miranda Lima
Secretário de Administração

PORTARIA D.A Nº 127/2025

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, CONSIDERANDO que os profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, são competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à preservação e controle de tudo quanto possa comprometer à saúde; CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal; CONSIDERANDO, ainda, que a relação das autoridades sanitárias investidas das funções fiscalizadoras deve ser publicada semestralmente, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, conforme determina o artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo, e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.993 de 22 de Dezembro de 2014.
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição dos membros.

RESOLVE:

1 - TORNAR PÚBLICO a relação das autoridades sanitárias que compõem a equipe de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Itanhaém, habilitadas a desempenhar funções de fiscalização, alterando a portaria 78/2025 passando a ser composta pelos seguintes membros:
Fabio Crivellari Miranda, RG nº 18.062.671, Secretário Municipal de Saúde, Credencial de identificação fiscal nº 352210-056;
Cláudio de Oliveira Camargo, RG nº 18.768.661-0, Chefe de Seção de Fiscalização e Orientação à Saúde, exercendo as funções de Diretor de Departamento de Vigilância à Saúde, Credencial de identificação fiscal nº 352210-007;
Leonardo dos Santos Almeida, RG nº 33.672.321-0, Fiscal Sanitário, exercendo as funções de Diretor de Divisão Técnica de Vigilância Sanitária, Credencial de identificação fiscal nº 352210-034;
Sandra Aparecida Gomes da Silva, RG nº 18.273.118, Enfermeira, exercendo as funções de Diretora de Divisão Técnica de Vigilância Epidemiológica, Credencial de identificação fiscal nº 352210-023;
Maria Gilvanda Oliveira Costa, RG nº 54.409.536-4, Enfermeira, Credencial de identificação fiscal nº 352210-057;
Leopoldo Fernandes da Rocha, RG nº 35.164.067-8, Engenheiro de Alimentos, Credencial de identificação fiscal nº 352210-044;
Daiane de Fatima Curi, RG nº 40.460.089-3, Médica Veterinária, Credencial de identificação fiscal nº 352210-058;
Prefeitura Municipal de Itanhaém
Estância Balneária
Estado de São Paulo
Belchior Ferreira Reis, RG nº 43.2713539-3, Cirurgião Dentista, Credencial de identificação fiscal nº 352210-061;
Carlos Alberto Alonso Filho, RG nº 25.593.703-9, Médico, Credencial de identificação fiscal nº 352210-063;
Marcelo Morteau Domingues, RG nº 32.644.370-8, Farmacêutico, Credencial de identificação fiscal nº 352210-062;
Alfredo Ambrósio, RG nº 21.252.009-X, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 352210-009;
Christian Fabiano da Silva Oliveira, RG nº 33.433.411-1, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 352210-013;
João Gabriel Carnevale, RG nº 30.745.344-3, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 352210-035;
Lucas Rocha Araújo, RG nº 39.108.222-x, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 352210-036;
Nathalia Chuva Camboim, RG nº 43.993.826-0, Supervisor de Agente de Endemias, Credencial de Identificação fiscal nº 352210-060;
Eloísa Claudia Mota Carvalho, RG nº 19.658.492-9, Engenheira Civil - Análise de Laudo Técnico de Avaliação (LTA), Credencial de identificação fiscal nº 352210-050;
Margareth Patella Travessi, RG nº 70.230.328-03, Engenheira Civil - Análise de Laudo Técnico de Avaliação (LTA), Credencial de identificação fiscal nº 352210-054;
Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 24 de Julho de 2025.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio.
Secretaria de Administração.
Frank Willian Miranda Lima
Secretário Municipal
de Administração

SECRETARIA DE **CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5099/1/2025

Recorrente: Jaíra Rodrigues da Silva (Fórum de Cultura da Juréia)
Assunto: Recurso contra a eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPCI - Biênio 2025/2026
EMENTA
Recurso administrativo - impugnação genérica contra eleição de membros do Conselho Municipal de Política Cultural - ausência de indicação concreta de irregularidades que afetassem o resultado - análise do edital, do Regimento Interno e do parecer jurídico da Procuradoria - ausência de vícios que invalidem o processo - recurso conhecido e desprovido - eleição validada - determinação de posse.



DECISÃO

I.RELATÓRIO

Em 26 de maio de 2025, Jaíra Rodrigues da Silva, integrante do Fórum de Cultura da Juréia, protocolizou requerimento de impugnação do Edital de Convocação e do processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Itanhaém (CMPCI), realizado em 20 de maio de 2025, alegando, em síntese:

- 1.divergência entre o critério de desempate do edital (“candidato mais idoso”) e o previsto no Regimento Interno (“entidade mais antiga”);
- 2.ausência de previsão de publicização do deferimento ou indeferimento das inscrições, bem como de prazo específico para recursos;
- 3.necessidade de conferência rigorosa dos estatutos e atas de diretoria das entidades;
- 4.allegada falta de transparência e participação popular.

Não foram, contudo, indicados no recurso, quais entidades ou candidatos teriam sido eleitos em desacordo com as regras, tampouco demonstrado qualquer prejuízo concreto ao resultado do pleito.

A Procuradoria do Município, em manifestação constante dos autos, concluiu que não se vislumbra ilegalidade formal ou material capaz de comprometer a lisura e legitimidade do processo eleitoral, inexistindo vício que imponha a anulação da eleição realizada, opinando pela rejeição do recurso (Parecer/PJ nº 23/2025).

É o relatório.

II.FUNDAMENTAÇÃO

1. Normas aplicáveis

A eleição do CMPCI é disciplinada pela Lei Municipal nº 4.121/2016 e pelo Regimento Interno do Conselho, aprovado por decreto. Tais normas asseguram: participação democrática das entidades culturais regularmente constituídas; publicidade dos atos convocatórios; procedimento objetivo para escolha dos representantes da sociedade civil; mandato de dois anos, renovável uma vez, conforme art. 2º do Regimento Interno.

2. Alegação sobre critério de desempate

O recurso questiona o critério de desempate previsto no item 1.6 do edital, que considerou “candidato mais idoso”, ao invés da regra do art. 9º, § 4º, do Regimento Interno, que adota a “entidade mais antiga”. No entanto:

2.1.) no recurso, não houve apontamento objetivo de empate na eleição que exigisse a aplicação do critério;

2.2.) a eventual divergência formal não produziu efeito concreto sobre o resultado, sendo aplicável o princípio da instrumentalidade das formas (art. 2º, parágrafo único, XIII, da Lei nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente), segundo o qual não se declara nulidade sem demonstração de prejuízo; e

2.3.) constata-se que, tanto por parte dos candidatos eleitos quanto dos demais participantes da assembleia, não houve qualquer manifestação de inconformismo relativamente aos critérios adotados ou ao resultado proclamado. Tal circunstância revela a inexistência de controvérsia interna sobre o processo eleitoral, de modo que, sob a perspectiva recursal, a insurgência ora examinada se mostra desprovida de interesse jurídico, inclusive daqueles que, em tese, poderiam ser beneficiados por eventual provimento do recurso.

Avançando, pelo conjunto da manifestação da Procuradoria do Município ficou evidenciado que a suposta divergência existente na previsão editalícia, ainda que possa suscitar questionamentos de ordem formal, não se revelou apta a comprometer a higidez do resultado do pleito.

Por derradeiro, a ata da assembleia não consignou qualquer registro de controvérsia ou dúvida quanto à aplicação prática do referido critério, nada tendo havido de insurgência, de modo que é juridicamente adequada a conclusão da Procuraria no sentido de que a impugnação do edital agora “perdeu relevância”, tratando-se a questão de “matéria preclusa” em razão do tempo de sua arguição.

3. Publicidade e prazos recursais

O edital foi regularmente publicado no Boletim Oficial nº 920, garantindo ciência pública do processo e possibilitando a inscrição de todas as entidades interessadas. Embora não tenha previsto prazo específico para recursos administrativos, o direito de petição (CF, art. 5º, XXXIV, “a”) foi exercido tempestivamente pela recorrente, demonstrando a efetividade da garantia de contraditório e ampla defesa. Anoto, ainda, a ausência de previsão expressa de prazo recursal não inviabilizou o exercício do direito de petição, tanto que o recurso foi apresentado, conhecido e agora analisado.

4. Conferência de documentação e elegibilidade

O recurso limita-se a requerer maior rigor na conferência documental, mas não aponta qualquer entidade inelegível ou documentação irregular. Conforme ata da eleição, todas as entidades foram admitidas após apresentação de estatuto social e ata de diretoria, atendendo ao art. 8º do Regimento Interno, não tendo havido naquela oportunidade qualquer impugnação. A ausência de indicação de casos concretos evidencia a genericidade do recurso. Ou seja, o recurso não individualiza supostas irregularidades, tampouco demonstra resultado diverso caso suas alegações fossem acolhidas.

5. Transparência e participação popular

O processo eleitoral foi acompanhado por representantes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por entidades inscritas e registrado em ata. O edital foi publicado previamente, e a assembleia foi pública. Não há indício de exclusão indevida de participação ou de restrição de acesso às informações.

6. Conclusão

O recurso é genérico, não individualiza condutas ou entidades supostamente eleitas de forma irregular, não demonstra prejuízo concreto e não aponta qualquer vício capaz de comprometer a legitimidade do processo.

A Procuradoria do Município, de forma técnica e fundamentada, concluiu pela regularidade do processo eleitoral, de modo que em nome da segurança jurídica e da necessidade de continuidade do serviço público, a validação da eleição e a instalação do Conselho se impõem como absolutamente necessários aos trabalhos da Cultura em Itanhaém.

III.DISPOSITIVO

Ante o exposto, no uso de minhas atribuições legais, DECIDO:

1.Conhecer do recurso interposto por Jaíra Rodrigues da Silva, por preencher os requisitos de admissibilidade;

2.No mérito, negar-lhe provimento, mantendo hígido o resultado da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Itanhaém (CMPCI) para o biênio 2025/2026;

3.Determinar a posse imediata dos membros eleitos, com as devidas comunicações internas, para início regular dos trabalhos do Conselho.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Itanhaém, 30 de julho de 2025.

RUTINALDO DA SILVA BASTOS

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa de Itanhaém

ITANHAÉM PREV

PORTARIA GS Nº 080/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 068/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MAXIMA JOSELITA RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 10.XXX.XXX-6 e do CPF nº 973.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de RECPCIONISTA o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 07 de agosto de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 081/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 069/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor ANTONIO CARLOS DE FREITAS MARTINS, portador da cédula de identidade RG nº 13.XXX.XXX e do CPF nº 036.XXX.XXX-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 07 de agosto de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV



PORTARIA GS Nº 082/2025

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 070/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MICHELE JEANINE JUSTINO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 23.XXX.XXX-7 e do CPF nº 253.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE POSTURAS, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 07 de agosto de 2025.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICO E ZELADORIA

Relação de Exumação para o mês de Setembro/2025 - Cemitério do Centro e Jardim Coronel

CEMITÉRIO CENTRO

NOME DO FALECIDO	FALECIMENTO	VENCIMENTO	QUADRA	GAVETA
Oswaldo Fontes Fernandes	02/09/2022	02/09/2025	7	76
Fernando Alves de Almeida	02/09/2022	02/09/2025	8	76
Ana Maria de Jesus	04/09/2022	04/09/2025	8	86
Edmundo Rodrigues de Lima	07/09/2022	07/09/2025	7	89
Leonardo de Souza da Silva	11/09/2022	11/09/2025	9	38
Marlene Victorino Bento	13/09/2022	13/09/2025	7	111
Orlando Versuti	14/09/2022	14/09/2025	5	92
Ademir Lima dos Santos	14/09/2022	14/09/2025	5	125
José Cícero de Messias	14/09/2022	14/09/2025	9	61
Ernestina de Oliveira Sarmento	17/09/2022	17/09/2025	4	34
Fátima Aparecida Segatto	22/09/2022	22/09/2025	5	60
Carlos Fernandes Gomes	23/09/2022	23/09/2025	10	36
Arthur Sá da Cunha	30/09/2022	30/09/2025	7	7

CEMITÉRIO JARDIM CORONEL

NOME DO FALECIDO	FALECIMENTO	VENCIMENTO	QUADRA	GAVETA
MARIA AUGUSTA DOS SANTOS DE ARAÚJO	31/08/2022	31/08/2025	19	67
DAMIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	31/08/2022	31/08/2025	30	40
IVETE DONIZETH DA PAIXÃO	01/09/2022	01/09/2025	31	51
MARIA DA GLÓRIA LOPES	01/09/2022	01/09/2025	30	44
LAZARA NUNES MONZANI	01/09/2022	01/09/2025	17	57
ANTÔNIO MONTORO	01/09/2022	01/09/2025	30	135
KARINA DA SILVA MARQUES FERREIRA	02/09/2022	02/09/2025	30	107
APARECIDA BERNADETE SILVA VIEGAS	02/09/2022	02/09/2025	30	91
MIGUEL ALVES PEREIRA	02/09/2022	02/09/2025	02	18

SILVANA PRADO DOS SANTOS	03/09/2022	03/09/2025	02	10
SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	03/09/2022	03/09/2025	05	49
JOSÉ RAMOS DE MATOS COSTA	03/09/2022	03/09/2025	28	84
MARINA GOMES DA SILVA	03/09/2022	03/09/2025	04	46
VICTOR FACCIN	05/09/2022	05/09/2025	31	106
CARLOS HIAGO ARANDA DOS SANTOS	05/09/2022	05/09/2025	31	85
DINORAH CORREA	06/09/2022	06/09/2025	31	94
APARECIDA ASSUMPÇÃO PEREIRA	07/09/2022	07/09/2025	23	98
MARCOS AUGUSTO CORREIA	08/09/2022	08/09/2025	30	127
GENILDO BALBINO DOS SANTOS	08/09/2022	08/09/2025	30	123
PEDRINA PEDROSO DE OLIVEIRA	09/09/2022	09/09/2025	31	98
SYDNEI AMARAL	10/09/2022	10/09/2025	29	102
ROBERTO DA CRUZ	11/09/2022	11/09/2025	30	115
COSME JOSÉ OLIVEIRA	11/09/2022	11/09/2025	31	87
GABRIEL DE LIMA COSTA	11/09/2022	11/09/2025	24	104
ADRIANA NUNES LANDMAYER	13/09/2022	13/09/2025	17	39
MARIA DE SOUZA ARAÚJO	13/09/2022	13/09/2025	26	28
DULCINEIA BATISTA MENDES FAO	13/09/2022	13/09/2025	16	76
ADRIANE GOMES SAMPAIO TAVARES	13/09/2022	13/09/2025	25	67
CARLOS ROBERTO MIOTTO	13/09/2022	13/09/2025	30	18
JOSÉ ANTÔNIO LOPES SOARES	15/09/2022	15/09/2025	22	02
LAURA MARTINS PIA	16/09/2022	16/09/2025	30	167
ESTÁCIO APOLÔNIO RODRIGUES	16/09/2022	16/09/2025	30	159
DAYSE BENATI CARDOSO	16/09/2022	16/09/2025	30	147
ALEXANDRE LEAL DE JESUS	17/09/2022	17/09/2025	31	114
MADALENA MARIA DE JESUS	18/09/2022	18/09/2025	29	134
GERCINA OLÍMPIA PEREIRA DE LIMA	18/09/2022	18/09/2025	30	143
JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA	19/09/2022	19/09/2025	31	118
ADA LILI OBLIZINER CARMONA	20/09/2022	20/09/2025	30	139
MARIA SUELY DE SOUZA	20/09/2022	20/09/2025	19	95
ROSINALVA SANTOS FERREIRA	22/09/2022	22/09/2025	30	82
ODAIR SEGATTO	22/09/2022	22/09/2025	31	133
MOACIR LOPES DOS SANTOS	22/09/2022	22/09/2025	31	145
MARIA SILVANA DA SILVA	22/09/2022	22/09/2025	31	145
IGNEZ RATTI DALLA VERCHIA	23/09/2022	23/09/2025	31	125
JOSÉ LEITE DA SILVA	23/09/2022	23/09/2025	31	117
VERA LUCIA DA SILVA RUIZ	23/09/2022	23/09/2025	31	113
BERNADETE SOUZA SILVA	24/09/2022	24/09/2025	29	94
NORIVALDO ALVES COUTINHO	25/09/2022	25/09/2025	30	64
PRIMOROSA VITORINO DE SOUZA	25/09/2022	25/09/2025	30	32
VANDERLEY MACENA SANTOS	25/09/2022	25/09/2025	29	86
MARGARIDA RAYMUNDO SANTOS	25/09/2022	25/09/2025	31	109



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Exercício: 2025

Página: 2/2

Desp.c/Aposent.	0,00		0,00		0,00	
Desp.c/Pensões	0,00		0,00		0,00	
Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (min 90%)**	58.198.470,15	80,79	56.599.142,38	78,57	46.195.445,69	64,13
Profissionais da Educação Básica* Exceto VAAR (min. 70%)	46.898.966,64	65,11	46.898.966,64	65,11	37.574.914,49	52,16
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	11.299.503,51		9.700.175,74		8.620.531,20	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	
-----------------------------------------------------------	--

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITANHAEM, 29 de Julho de 2025.

Hugo Di Lallo
Secretário Municipal
de Educação

Michel Santos de Oliveira
CRC SP nº 569/0-3
Depto. de Contabilidade

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josué Batista Gomes
Controlador Geral
do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2025

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL						
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	TOTAL (25%)		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)			
Próprios	191.750.000,00	109.859.694,54			92.803.000,00	52.482.997,91			
Transferências da União	105.202.000,00	52.473.606,45							
Transferências do Estado	74.260.000,00	47.598.690,63							
Total	371.212.000,00	209.931.991,62							
Retenções ao FUNDEB	33.852.400,00	20.014.459,05							
Receitas Líquidas	337.359.600,00	189.917.532,57							
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	Dotação Atualizada para o Exerc.		Despesa Empenhada até o Período		Despesa Liquidada até o Período		Despesa Paga até o Período		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	104.860.396,48	28,25	50.932.880,90	24,26	46.171.115,51	21,99	39.125.887,06	18,63	
Ensino Fundamental	53.492.996,48	14,41	23.629.776,89	11,26	19.756.684,23	9,41	14.684.587,42	6,99	
Educação Infantil	17.515.000,00	4,72	7.288.644,96	3,47	6.399.972,23	3,05	4.426.840,59	2,11	
Retenções ao FUNDEB	33.852.400,00	9,12	20.014.459,05	9,53	20.014.459,05	9,53	20.014.459,05	9,53	
DEDUÇÕES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			50.932.880,90	24,26	46.171.115,51	21,99	39.125.887,06	18,63	
Ensino Fundamental			23.629.776,89	11,26	19.756.684,23	9,41	14.684.587,42	6,99	
Educação Infantil			7.288.644,96	3,47	6.399.972,23	3,05	4.426.840,59	2,11	
Retenções ao FUNDEB			20.014.459,05	9,53	20.014.459,05	9,53	20.014.459,05	9,53	

ITANHAEM, 29 de Julho de 2025.

Michel Santos de Oliveira
CRC 15P70119/O-5
Diretor de Contabilidade

Hugo Di Lallo
Secretário Municipal
de Educação

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Josefa Dalva Gomes
Controlador Geral
do Município